



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
26/2014-PMDF, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 054.002.059/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

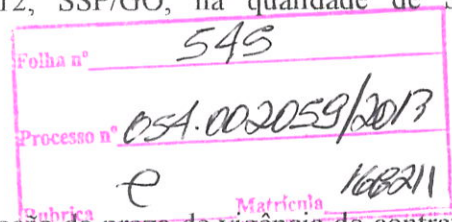
O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por JOSÉ JACKSON RÉCIO TORRES, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe em Exercício do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010 (LOB PMDF), regulamentado pelo Decreto nº 31.793/2010 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa FENIX MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AERONAVES LTDA-EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 09.126.507/0001-60, com sede na Rod. GO 070, Km 05, Zona Rural, Goiânia-GO, CEP: 70.480-080, Telefone: (62) 3597-5005, Fax: (62) 3597-5000, representada por MARCO TÚLIO ALVES VALADÃO, CPF nº 531.131.441-91, RG nº 1.877.912, SSP/GO, na qualidade de Sócio-administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 13/06/2015 até 12/06/2016, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total do Contrato é de R\$ 276.928,06 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e seis centavos), sendo R\$ 135.220,95 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) para peças e acessórios e R\$ 141.707,11 (cento e quarenta e um mil, setecentos e sete reais e onze centavos) para serviços, a serem aplicados no helicóptero ROBINSON R44 RA VEN II, operado pela Corporação, procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestou, por ocasião da assinatura do contrato, garantia em favor da Contratante no valor de R\$ 5.538,56 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratado, na modalidade caução em dinheiro, conforme fls. 412/413 dos autos do processo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Folha nº 546
Processo nº 054-002053/2013
Rubrica e Matrícula 168211

Brasília-DF, 03 de junho de 2015.

Pelo Distrito Federal:




JOSÉ JACKSON RÉCIO TORRES – CEL QOPM
Chefe em Exercício do Departamento de Logística e Finanças

Pela Contratada




MARCO TÚLIO ALVES VALADÃO
Sócio-administrador

Testemunhas:

1 - 

154253201-91

2 - 

MARCOS Antonio BATISTA Silva
ST QPPMC
Mat. 16720-7

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DAEF
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.